



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025

SESSÃO: 08/08/2025.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 004/2024

ok plan

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 15/03/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 592.000,00.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2025.

solu - 126
Proc 133
Lic 134

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços são extremamente necessários para dar suporte aos serviços já realizados pela prefeitura, tais como: **Serviços de drenagem; eventuais socorros do serviço de corte de pedra para melhorias da trafegabilidade das estradas municipais; possíveis construção de taludes para contenção de água da chuva em área do município; transporte de materiais para aterramento de áreas degradadas.** Os serviços serão executados de forma parcelada e quando necessário. Geralmente as estradas que são feitas as manutenções são: Zé Berto, Jacutinga, São Francisco, Sertãozinho / Limeira, Itapemirim, Barro Branco, Macaribe, Montes Claros e Triolandia, somando um total de aproximadamente 350 km de estradas municipais rurais (entre primárias e secundárias). Atualmente a administração municipal dispõe de 13 Caminhões e 13 Maquinários, que prestam serviços na zona urbana e rural do município, mas quando ocorre chuvas fortes em larga escala, as estradas mencionadas ficam danificadas e em alguns trechos intransitáveis, diante disso, a frota do município não dá conta de realizar a devida manutenção, principalmente de forma simultânea caso se necessário. Por este motivo estamos solicitando a devida contratação de tais serviços.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. ESPECIFICAÇÕES: Locação de Retroescavadeira Pantaneira 4x4 peso operacional acima de 6.700KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas. (MARCA/MODELO CATERPILLAR)	400	HORAS	300,00	120.000,00
02	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. ESPECIFICAÇÕES: Locação de Escavadeira Hidráulica peso operacional acima de 18.500KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas. (MARCA/MODELO CATERPILLAR)	600	HORAS	420,00	252.000,00
03	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. ESPECIFICAÇÕES: Caminhão caçamba com capacidade mínima de 10m³ (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) DIÁRIAS TRABALHADAS: mínimo de 03 dias com previsão 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas. (MARCA/MODELO VOLKSWAGEN)	100	DIÁRIAS	2.200,00	220.000,00
Total			R\$ 592.000,00			

4. Observações gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**
- 4.2. Local da Entrega: **SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO N.º 1.204 – CENTRO.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **ALCÍDIO B. S. JUNIOR.**

ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de Maio de 2025.

Justifico: A presente solicitação de locação de maquinários e caminhões com recursos próprios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Viação e Transporte, justifica-se pela atual situação crítica da frota pertencente ao município. Os equipamentos encontram-se em estado precário de conservação, sendo tecnicamente e economicamente inviável realizar novos reparos, conforme diagnóstico técnico e levantamento de custos.

Ressalta-se que o município foi contemplado com recursos para aquisição de novas máquinas. Entretanto, os processos licitatórios e os prazos de entrega previstos estendem-se até o exercício de 2026, o que inviabiliza o atendimento imediato das demandas emergenciais. Nesse contexto, a locação temporária se apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura, especialmente nas estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola e para o atendimento das comunidades locais.

Alguns dos maquinários necessários não estão incluídos no Plano de Compras de 2025, contudo, frente a imprevistos recentes e à necessidade de priorização de serviços emergenciais, torna-se imprescindível a substituição temporária dos mesmos.

Segue resumo da situação dos principais equipamentos da frota municipal:

- **Rolo compactador:** defeito no bico da bomba injetora, vazamentos na bomba hidráulica e no eixo do rolo. Custo estimado de reparo: R\$ 25.000,00;
- **Retroescavadeira 3CX JCB:** motor travado e eixo traseiro comprometido. Custo estimado: R\$ 35.000,00;
- **Retroescavadeira C:** defeito no bico da bomba injetora, necessidade de reparos nos cilindros e reforma da concha. Custo estimado: R\$ 38.000,00;
- **Motoniveladora:** defeito na engrenagem do câmbio, embuchamento das rodas, problemas nos cubos e na transmissão. Custo estimado: R\$ 75.000,00.

Diante do alto custo de recuperação e da ausência de custo-benefício na manutenção dos equipamentos, a contratação de maquinários por meio de locação temporária é a solução mais racional e estratégica no momento. Tal medida visa garantir a manutenção e melhoria das estradas, assegurando a mobilidade rural e o suporte necessário às atividades produtivas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ITEM	QTDE	CATSERV	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	25089	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, ARTICULADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, LÂMINA DESLIZANTE COM DESLOCAMENTO LATERAL PARA RAMPAS EM BARRANCOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.
02	300	25089	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.
03	200	25089	Horas	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR 08 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.
04	300	25089	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.

DESCRIMINAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM ATENDIDOS:

TRECHO	BAIRRO/ESTRADA	QUILOMETRAGEM
01	ZÉ BERTO	02 KM
02	JACUTINGA	08 KM
03	SÃO FRANCISCO	10 KM
04	SERTÃOZINHO / LIMEIRA	30 KM
05	ITAPEMIRIM	05 KM
09	TRIOLÂNDIA	10 KM


HÉLIO LOPEZ DA SILVA
SECRETARIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Ao,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal.

Ribeirão do Pinhal – Paraná

TRECHO	TOTAL KM	RETRO ESCAVA DEIRA(1) TOTAL DE HORAS	RETRO ESCAVADEIRA(2) TOTAL DE HORAS	ROLO TOTAL DE HORAS	NIVELADORA
ZÉ BERTO	2 KM	24 H	24 H	15 H	20 H
JACUTINGA	8 KM	50 H	50 H	30 H	30 H
SÃO FRANCISCO	10 KM	60 H	60 H	50 H	50 H
SERTÃOZINHO/LI MEIRA	30 KM	76 H	76 H	50 H	90 H
ITAPIMIRIM	5 KM	30 H	30 H	30 H	30 H
TRIOLÂNDIA	10 KM	60 H	60 H	25 H	90 H
TOTAL	65 KM	300 H	300 H	200 H	300 H



ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA

FISCAL DO CONTRATO

[illegible]

SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ – 21.018.875/0001-90 I.E 90.674704-91

FONE: (0**43) 99984-1255

Rua Jasmim, 1168 – Jardim Das Acacias – CEP 86.390/000 – CAMBARA/PR

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR

ORÇAMENTO

<u>Item</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VLR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	600	Horas	Retroescavadeira	R\$ 330,00	R\$ 198.000,00
2	200	Horas	Rolo	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
3	300	Horas	Niveladora	R\$ 430,00	R\$ 129.000,00
Total					R\$ 403.000,00

Validade da Proposta de 30 dias.

Cambará/PR., 02 de Junho de 2025.

SANECAM ENGENHARIA
E SANEAMENTO
LTDA:21018875000190

Assinado de forma digital por
SANECAM ENGENHARIA E
SANEAMENTO
LTDA:21018875000190
Dados: 2025.06.02 15:55:05 -03'00'

SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

MARCOS APARECIDO SPADA

CPF: 045.421.578-90

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025
Processo Administrativo Nº 1812001-2024SEINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCISCO DAS CHAGAS C. FERNANDES
Data de Publicação: 13/01/2025 07:57:52

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: Mês	Val. Ref.: 36.208,64
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6M3 CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	30.777,34	
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	36.208,64	
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	36.208,64	
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	24.500,00	
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	36.208,64	
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	36.208,64	
JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	30.000,00	
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	35.000,00	
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	36.208,64	
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	36.200,00	
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	20.000,00	
JW PROJETOS LTDA	Serviço	28.966,91	
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	29.000,00	
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	36.208,60	
MM LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	36.208,64	
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	36.205,00	
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	36.000,00	
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	30.000,00	
AR CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	30.777,34	
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	36.208,64	
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	36.208,64	
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	36.208,64	
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	36.208,64	
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	36.208,64	
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	36.208,64	
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	30.770,00	
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	36.208,64	
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	29.147,95	
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	36.208,64	
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	36.208,64	
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	30.500,00	

1 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	36.208,64
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	21.000,00
FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	Serviço	36.208,64
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	29.999,99
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	32.000,00
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	36.208,64
ATLAS COMERCIO .SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	36.208,64
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	28.242,74
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	36.208,00
A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	36.200,00
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	36.208,64
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	36.208,64
H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	36.000,00
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	34.000,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	18.104,32
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	36.208,64
LOCMAO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	36.208,64
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	35.000,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Serviço	36.208,64
THM CONSTRUCOA E MANUTENCAO LTDA	Serviço	36.208,64
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	30.700,00
ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Serviço	36.208,64
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	36.208,64
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	36.000,00
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	36.208,64
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	36.208,64
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	36.208,64
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	Serviço	27.156,48
ARAUJO CONSTRUÇOES E LOCAÇOS LTDA	Serviço	30,0531
G03 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	29.328,99
VLC LOCAÇAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	36.208,64
PROJET CONSTRUÇOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	36.208,64
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	Serviço	36.208,64
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	28.966,91
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	36.000,00
M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS EIRELI	Serviço	36.000,00
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	30.000,00
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	36.208,64
EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	32.400,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	36.000,00

2 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	36.208,64
GUERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	36.208,64
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	33.000,00
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	36.208,64
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	28.986,91
SERV NEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	36.208,64
WE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	21.200,00
AREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA .ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	36.208,64
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	36.208,64
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	36.208,00
A S LOCACOES LTDA	Serviço	36.208,64
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	36.208,64
PVS PENHA SERVICOS LTDA	Serviço	36.208,64
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	29.691,08

Item: 2 Quant.: 1.800 Unidade: HORA Val. Ref.: 436,67
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA (PATROL) CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	436,67
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	436,67
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	436,67
VLC LOCAÇAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	436,67
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	436,67
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	370.000,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	436,67
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	435,00
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	430,00
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	436,67
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI- ME	Serviço	371,16
EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	395,00
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	436,67
FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	Serviço	436,67
MM LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	436,67
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	436,67
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	436,67
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	436,67
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	349,00
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	43.667,00
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	436,67
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	436,67

3 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

THM CONSTRUCOA E MANUTENCAO LTDA	Serviço	436,67
LOCMAO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	436,67
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	344,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	436,67
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	436,67
ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	436,67
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	400,00
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	436,67
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	430,00
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	436,67
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	371,16
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	436,67
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	399,99
H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	435,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	353,00
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	430,00
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	340,60
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	436,67
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	350,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	436,67
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	436,67
A S LOCACOES LTDA	Serviço	436,67
A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	435,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	436,67
ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Serviço	436,67
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	436,67
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	436,67
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Serviço	436,67
JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	362,00
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	351,52
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	436,67
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	400,00
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	400,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	400,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	436,67
PVS PENHA SERVICOS LTDA	Serviço	436,67
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	436,67
JW PROJETOS LTDA	Serviço	349,34
M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS EIRELI	Serviço	430,00
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	370,00
GUERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	436,67
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	430,00

4 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	436,67
ARAUJO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	Serviço	361,88
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	436,67
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	345,00
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	436,67
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	436,67
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	436,67
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	405,00
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	Serviço	327,5025
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	350,00
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	358,06
TRANS SERVICE TRANSPORTE E LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI - ME	Serviço	436,67
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	349,34
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	359,34
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	436,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	436,67
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	436,67
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	400,00
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	400,00
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	400,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	353,70

Item: 3 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 272,00

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE E MODAL CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	272,00
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	272,00
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	239,00
PROJETOS LTDA	Serviço	217,60
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	272,00
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	230,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	272,00
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	270,00
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	231,20
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	272,00
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	231,20
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	230,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	220,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	272,00
MM LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	272,00

5 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	272,00
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	272,00
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	272,00
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	272,00
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	27 200,00
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	272,00
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	272,00
JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	225,00
LOCMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	272,00
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	270,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	272,00
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	272,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	215,00
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	272,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	222,00
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	272,00
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	244,00
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	272,00
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	210,00
H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA ME	Serviço	270,00
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	272,00
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	272,00
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	212,16
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	272,00
A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	272,00
FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço	272,00
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	272,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	272,00
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	245,00
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	272,00
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	270,00
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	217,35
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	250,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Serviço	272,00
THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	Serviço	272,00
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA	Serviço	218,96
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	272,00
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	272,00
ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Serviço	272,00
PROJET CONSTRUÇOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	272,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	272,00

6 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	200,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	220,32
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	272,00
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	Serviço	204,00
EF CONTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	250,00
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	272,00
ALMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	270,00
CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	270,00
DTMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	272,00
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	272,00
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	Serviço	272,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	250,00
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	225,76
GUERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	272,00
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	240,00
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	272,00
ARAUJO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	Serviço	225,76
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	260,00
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	245,00
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	272,00
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	227,35
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	272,00
A S LOCAÇOES LTDA	Serviço	272,00
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	272,00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	272,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	272,00
PVS PENHA SERVICOS LTDA	Serviço	272,00
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	223,04

Item: 4 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 406,67

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DE PNEUS , CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	406,67
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	406,67
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	406,67
H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA ME	Serviço	400,00
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	406,67
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	345,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	406,67
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	405,00

7 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	400,00
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	406,67
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	345,66
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	345,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	328,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	406,67
MM LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	406,67
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	406,67
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	406,67
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	406,67
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	265,00
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	40 667,00
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	406,67
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	406,67
THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	Serviço	406,67
LOCMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	406,67
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	269,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	406,67
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	406,67
ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	406,67
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	350,00
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	406,67
ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	Serviço	406,67
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	406,67
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	345,66
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	406,67
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	299,99
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	406,67
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	406,67
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	404,00
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	317,20
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	406,67
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	345,00
FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço	406,67
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	406,67
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	270,00
A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	400,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	406,67
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	350,00
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	406,67
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	406,67
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Serviço	406,67

8 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	335,00
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	400,00
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	406,67
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	340,00
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	400,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	390,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	406,67
PVS PENHA SERVIÇOS LTDA	Serviço	406,67
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	333,46
JW PROJETOS LTDA	Serviço	325,34
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	406,67
EF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	370,00
GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	406,67
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	327,37
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	400,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	350,00
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	406,67
A S LOCACOES LTDA	Serviço	406,67
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	406,67
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	406,67
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	406,67
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	330,00
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	305,0025
ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	337,53
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	406,67
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	406,67
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	325,35
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Serviço	327,35
CONTRRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	406,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	406,67
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	406,67
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	350,00
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	4.000,00
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	337,53
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	329,40

Item: 5 Quant.: 600 Unidade: HORA Val. Ref.: 449,33

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	449,33

9 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	449,33
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	370,00
JW PROJETOS LTDA	Serviço	359,46
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	449,33
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	381,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	449,33
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	448,00
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	381,93
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	449,33
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	381,93
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	380,00
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	449,33
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	449,33
MM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	449,33
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Serviço	449,33
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	449,33
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	449,33
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	449,33
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	449,33
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,00
JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	370,00
LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	449,33
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	430,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	399,99
ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	372,94
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	449,33
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	449,33
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	449,33
CONTRRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	448,00
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	374,00
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	449,33
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	449,33
H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA ME	Serviço	445,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	363,00
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	449,33
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	350,48
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	336,9975
A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	449,00
FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	Serviço	449,33
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	449,33

10 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	449,33
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	389,00
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	400,00
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	360,00
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	449,33
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	400,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Serviço	449,33
M CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviço	449,33
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	448,00
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	420,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	449,33
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	449,33
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	449,33
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	449,33
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	372,94
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	363,96
VLC LOCAÇAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	449,33
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	449,33
EF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	400,00
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	359,46
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	361,71
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	400,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	380,00
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	449,33
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	449,33
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	440,00
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	400,00
GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	310,00
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	449,33
ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	400,00
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	375,00
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	449,33
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Serviço	369,46
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	449,33
A S LOCACOES LTDA	Serviço	449,33
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	449,33
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	449,33

11 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
PVS PENHA SERVIÇOS LTDA	Serviço	449,33
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	368,45

Item: 6 Quant.: 12 Unidade: Mês Val. Ref.: 12.514,95

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO BOBCAT - ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: ,CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	12.514,95
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	12.514,95
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	12.514,95
VLC LOCAÇAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	12.514,95
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	12.514,95
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	10.635,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	12.512,00
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	12.000,00
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	10.637,70
EF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	11.200,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	10.100,00
FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	Serviço	12.514,95
MM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	12.514,95
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Serviço	12.514,95
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	12.514,95
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	12.000,00
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	12.514,95
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	12.514,95
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	12.514,95
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	9.761,66
LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	12.500,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	12.514,95
ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	11.000,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	12.514,95
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	10.600,00
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	12.514,95
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	10.637,70
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	12.514,95
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	12.514,95

12 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

JW PROJETOS LTDA	Serviço	10.011,96
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	12.514,95
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.500,00
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviço	12.514,95
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	12.514,95
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	12.000,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	10.000,00
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	12.000,00
A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS	Serviço	12.514,00
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	12.514,95
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	12.514,95
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	12.514,95
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	12.514,95
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	12.514,93
JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	10.300,00
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	10.074,53
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	12.500,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Serviço	12.514,95
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	12.514,95
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	12.200,00
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS	Serviço	11.000,00
PVS PENHA SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	10.262,25
H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	12.400,00
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	12.514,95
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	10.630,00
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	10.011,12
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	12.500,00
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	12.450,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	10.150,00
TY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	12.514,95
A S LOCAÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	12.514,95
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Serviço	10.061,12
GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	11.000,00
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	9.386,2125
ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	10.3874
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.514,95
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	12.514,95

13 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	12.514,95	
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	12.514,95	
CONTEERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	12.514,00	
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	12.514,95	
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	12.514,95	
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	10.387,40	
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	10.137,11	
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	11.500,00	
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	12.000,00	
Item: 7	Quant.: 800	Unidade: HORA	Val. Ref.: 267,57
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE 4X4 – TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPACIDADE DE 1,12 M – 77 KW, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	267,57	
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	267,57	
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	239,00	
JW PROJETOS LTDA	Serviço	214,06	
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	267,57	
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	226,00	
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	267,57	
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	266,00	
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	227,43	
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	267,57	
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	227,43	
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	225,00	
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	267,57	
FOX LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Serviço	267,57	
MM LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	267,57	
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	267,57	
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Serviço	267,57	
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	267,57	
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	267,57	
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	267,57	
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	267,57	
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	267,00	
JUF-CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	220,00	
LOCMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	267,57	
GOTT SERVIÇOS LTDA	Serviço	250,00	
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	267,57	
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	220,00	
ARAUJO CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	222,00	

14 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	267,57
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS	Serviço	240,00
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	267,57
CONTEERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	207,00
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	242,00
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	267,57
ORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	267,57
DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	260,00
EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	216,00
ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	Serviço	267,57
R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	208,70
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	200,6775
A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	265,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	267,57
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	267,57
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	267,57
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	240,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	267,57
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	230,00
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	267,57
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	250,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Serviço	267,57
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviço	267,57
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	260,00
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	267,57
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	267,57
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	260,00
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	267,57
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	267,57
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	200,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	216,73
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	267,57
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	267,57
EF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	240,00
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	214,34
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	215,39
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	260,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	215,00
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	267,57
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	267,57
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	250,00

15 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	222,08	
GUERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	267,57	
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	240,00	
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	267,57	
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	267,57	
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	250,00	
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	243,00	
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	267,57	
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	267,57	
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	267,57	
A S LOCACOES LTDA	Serviço	267,57	
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	267,57	
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	216,34	
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	267,57	
PVS PENHA SERVICOS LTDA	Serviço	267,57	
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	219,40	
Item: 8	Quant.: 12	Unidade: MÉS	Val. Ref.: 16.699,67
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ COM BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	16.699,67	
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	16.699,67	
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	16.699,67	
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	16.699,67	
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	16.699,67	
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	14.900,00	
LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	16.699,67	
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	16.697,00	
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	13.499,00	
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	16.699,60	
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	14.194,00	
EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	15.000,00	
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	16.699,67	
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	16.699,67	
MM LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	16.699,67	
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	16.699,67	
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Serviço	16.699,67	
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.699,67	
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	13.000,00	
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	16.699,67	

16 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	16.699,67
GMC SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.900,00
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviço	16.699,67
LOMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	16.699,67
GOTT SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.600,00
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	16.699,67
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	16.699,67
ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.699,67
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	15.000,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	16.699,67
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	16.699,67
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	16.699,67
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	14.194,71
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	16.699,67
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	16.699,67
H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	16.499,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	13.526,00
ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	16.699,67
R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	13.025,98
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	16.400,00
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	13.000,00
FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço	16.699,67
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	12.000,00
A S LOCAÇÕES LTDA	Serviço	16.699,67
A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	16.699,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Serviço	16.699,67
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	16.000,00
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	16.699,67
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	16.699,67
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	16.699,67
JF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	13.800,00
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	16.699,00
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	14.200,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	16.699,67
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	166.999,67
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	16.699,67
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS	Serviço	14.000,00
PVS PENHA SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.699,67
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	13.693,72
JW PROJETOS LTDA	Serviço	13.359,74
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	16.500,00
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	14.190,00

17 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.699,67
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	13.443,23
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	16.699,67
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	13.500,00
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	16.699,00
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	13.500,00
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	16.699,67
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	13.369,54
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	13.359,54
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	12.000,00
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	12.524.7525
ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	13.860,17
SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	16.699,67
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	16.699,67
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	16.699,67
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	16.699,67
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	16.699,67
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	16.699,67
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.699,67
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	13.860,72
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	15.000,00
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	15.000,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	13.526,73

Item: 9 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 37.428,00

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	37.428,00
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	37.428,00
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	24.000,00
JW PROJETOS LTDA	Serviço	29.942,40
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	37.428,00
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	30.000,00
LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	37.428,00
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	31.813,80
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	31.813,80
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	31.800,00
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	37.428,00

18 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	37.428,00
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	37.428,00
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	37.428,00
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	37.428,00
AC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	37.428,00
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	37.428,00
JC SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.420,00
JF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	31.000,00
LOMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
GOTT SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.000,00
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	32.000,00
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	31.500,00
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	37.428,00
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS	Serviço	30.000,00
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	37.428,00
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	37.428,00
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	24.400,00
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	37.428,00
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	37.428,00
H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	37.200,00
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	30.316,00
ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	37.428,00
R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	29.193,84
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	28.071,00
A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	37.425,00
FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço	37.428,00
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	37.428,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	37.428,00
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	32.000,00
ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Serviço	18.714,00
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	32.000,00
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	37.428,00
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	34.000,00
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	37.428,00
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviço	37.428,00
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	Serviço	30.129,54
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	37.428,00
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Serviço	37.428,00
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	37.400,00

19 de 59

MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE

HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	37.428,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	37.428,00
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	30.000,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	30.316,68
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	37.428,00
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	37.428,00
EF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	33.600,00
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	29.942,39
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	37.425,00
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	Serviço	37.200,00
ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	31.0652
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	37.428,00
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço	37.428,00
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	37.428,00
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	31.065,24
GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	31.000,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	37.000,00
ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	35.000,00
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	24.400,00
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	37.428,00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	37.428,00
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	37.699,67
A S LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37.428,00
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	29.962,39
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
PVS PENHA SERVIÇOS LTDA	Serviço	37.428,00
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	30.690,96

Item: 10 Quant.: 86,00 Unidade: KM Val. Ref.: 9,63

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA COMAR LTDA.	Serviço	9,63
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Serviço	9,63
M. DA S. INACIO LTDA	Serviço	9,63
VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serviço	9,63
COPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	9,63

20 de 59

**MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE**

ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Serviço	8,00
LR SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	9,63
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	Serviço	9,60
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Serviço	8,10
HEXAENG TERRAPLAGEM E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	9,63
VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	Serviço	8,18
EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE	Serviço	8,75
LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Serviço	9,63
FOX LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Serviço	9,63
MM LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	9,63
AL LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	9,63
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Serviço	9,63
ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Serviço	9,63
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Serviço	8,00
AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	9,63
IAGO ALCANTARA DA SILVA- ME	Serviço	9,63
ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Serviço	9,63
THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	Serviço	9,63
LOCOMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	9,63
GOTT SERVICOS LTDA	Serviço	9,50
PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,63
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	Serviço	9,63
ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,63
GRAFENO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	7,50
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	9,63
ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	Serviço	9,63
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	9,63
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	Serviço	8,18
DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Serviço	9,63
M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES	Serviço	8,90
H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA ME	Serviço	9,50
EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	7,80
J SERVICOS LTDA	Serviço	9,60
R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	7,51
42.770.627 MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	Serviço	963,00
MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	Serviço	8,00
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	9,63
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Serviço	9,63
A S LOCACOES LTDA	Serviço	9,63
VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	Serviço	9,63
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Serviço	9,63
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	8,00

21 de 59

**MUNICIPIO DE IRACEMA
IRACEMA-CE**

GUERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	9,63
A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	9,60
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	9,63
JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	7,50
DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA	Serviço	7,75
ROYAL SERVICE LTDA	Serviço	9,63
ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS	Serviço	9,63
E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	Serviço	9,50
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Serviço	9,00
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	Serviço	8,70
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	9,63
SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Serviço	7,90
JW PROJETOS LTDA	Serviço	7,70
M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS EIRELI	Serviço	9,20
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	8,15
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Serviço	9,63
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviço	9,50
PROJET CONSTRUÇOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	9,63
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES	Serviço	8,50
CONTERRANEA LOGISTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	9,63
B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	8,11
HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Serviço	9,63
PVS PENHA SERVICOS LTDA	Serviço	9,63
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	Serviço	7,70
F H DO NASCIMENTO LIMA	Serviço	8,10
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	Serviço	7,2225
ARAUJO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	Serviço	71,38
SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	9,63
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	Serviço	9,63
DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	9,63
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Serviço	7,80
SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	Serviço	9,63
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Serviço	9,63
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,63
WE ENGENHARIA LTDA	Serviço	7,85
FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES	Serviço	8,49
CONSTRUTORA M E M LTDA	Serviço	9,00
GD3 SOLUÇÕES LTDA	Serviço	7,80

22 de 59

**MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 2025/14694517-073
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 13/03/2025 17:13:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 480 Unidade: HORA Val. Ref.: 608,82
Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE PNEUS, ARTICULADA, 195 HP DE POTÊNCIA, COM MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.

**MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	608,82
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	500,00
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	608,82
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	608,82
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	600,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	600,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	487,06
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	608,82
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	608,82
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	456,61
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	608,82
L A PAIM LTDA	Serviço	608,82
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	608,82
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	608,82
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	608,82
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	608,82
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	487,06
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	608,82
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	608,82
PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	610,00
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	608,82
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	608,82
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	304,41
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	550,00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	605,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	500,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	608,82
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	608,00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	608,82
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	608,82
VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	499,23
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	608,00
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	608,82
Item: 2 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 782,57		
Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 21000KG, POTENCIA LÍQUIDA MÍNIMA 148 HP, MOTOR DE 06 CILINDROS, DIESEL, TURBO ALIMENTADO, LANÇA MÍNIMA DE 5,6 METROS. COM MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.		

MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	782.57
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	656.00
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	782.57
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	782.00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	782.00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	782.57
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	750.00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	680.00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	705.00
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	391.29
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	782.57
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	800.00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	626.06
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	782.57
OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	782.57
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	782.57
L A PAIM LTDA	Serviço	782.57
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	586.92
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	782.57
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	782.57
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	782.57
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	626.06
LOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	780.00
COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	780.00
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	782.57
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	782.57
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	650.00
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57

Item: 3 Quant.: 480 Unidade: HORA Val. Ref.: 782.57
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M COM MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO. (COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS).

3 de 10

MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	650.00
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	782.57
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	782.57
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	780.00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	780.00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	626.06
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	782.57
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	782.57
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	586.92
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	782.57
L A PAIM LTDA	Serviço	782.57
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	782.57
OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	782.57
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	782.57
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	626.06
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	800.00
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	782.57
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	782.57
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	391.29
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	600.00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	705.00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	700.00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	782.57
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	782.57
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	782.00
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	641.71
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	782.57
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	782.57
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	782.00

Item: 4 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 435.07
Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MOVIDA A DIESEL, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 HP, COM OPERADOR (COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS).

4 de 10

MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	435.07
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	356.76
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	435.00
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	435.07
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	435.00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	435.07
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	435.07
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	400.00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	435.00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	350.00
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	217.54
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435.07
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	435.07
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	450.00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	435.07
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435.07
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	348.06
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	435.07
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	435.07
OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435.07
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	435.07
L A PAIM LTDA	Serviço	435.07
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	435.07
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	435.07
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	326.30
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	435.07
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	348.06
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	430.00
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	435.07
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	435.07
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	435.00
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	435.07
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	395.00

Item: 5 Quant.: 800 Unidade: HORA Val. Ref.: 486.50
Descrição: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MIN 150HP, COM 380 CV, 2100 RPM, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, COM OPERADOR (COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS).

5 de 10

MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	390.00
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	486.50
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	486.50
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	486.50
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	480.00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	379.47
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	486.00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	486.50
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	486.50
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	486.50
L A PAIM LTDA	Serviço	486.50
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	364.87
OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	486.50
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	486.50
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	486.50
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	486.50
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	389.20
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	486.50
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	486.50
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	500.00
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	486.50
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	486.50
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	243.25
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	400.00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	486.00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	420.00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	486.50
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	486.00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	486.50
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	486.50
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	398.93
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	486.00
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	486.50

Item: 6 Quant.: 400 Unidade: HORA Val. Ref.: 417.00
Descrição: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 122CV, TRAÇÃO 4x4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, COM OPERADOR, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.

6 de 10

**MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	417,00
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	417,00
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	341,94
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	417,00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	417,00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	417,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	417,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	300,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	400,00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	417,00
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	208,50
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	417,00
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	417,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	417,00
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	450,00
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	417,00
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	333,60
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	417,00
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	417,00
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	417,00
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	417,00
L A PAIM LTDA	Serviço	417,00
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	417,07
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	312,76
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	417,00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	417,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	410,00
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	333,60
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	417,00
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	417,00
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	417,00
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	375,00
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	417,00

Item: 7 Quant.: 400 Unidade: HORA Val. Ref.: 435,07
 Descrição: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, LARGURA MÍNIMA DE DE COMPACTAÇÃO DE 1800MM. COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.

7 de 10

**MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	435,07
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	395,00
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	435,07
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	435,00
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	435,07
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	348,03
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	430,00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	435,07
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	435,07
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	435,07
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	326,30
L A PAIM LTDA	Serviço	435,07
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	435,07
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435,07
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	435,07
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	435,00
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	348,06
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435,07
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	435,07
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	435,07
PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	450,00
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	435,07
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	217,54
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	300,00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	430,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	410,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	435,07
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	435,00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	435,07
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	356,76
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	435,07
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	435,00
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	435,07

Item: 8 Quant.: 3.000 Unidade: KM Val. Ref.: 14,94
 Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, EQUIPADO COM PRANCHA DE TRANSPORTES PESADOS DE NO MÍNIMO 2 EIXOS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, COM MOTORISTA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.

8 de 10

**MUNICIPIO DE WAGNER
WAGNER-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	14,94
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	13,45
RL SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	Serviço	14,00
BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	14,94
AL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	14,94
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Serviço	14,90
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	14,94
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	13,00
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Serviço	12,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	10,00
HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	Serviço	8,00
BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	14,94
PROMAQUINAS TERRAPLENAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	18,00
TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA	Serviço	15,00
R L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	14,94
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	14,94
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	11,95
ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Serviço	14,94
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Serviço	14,94
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	14,94
L A PAIM LTDA	Serviço	14,94
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	14,94
RONALDO CÍCERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	Serviço	14,94
DPB SERVICOS LTDA	Serviço	11,20
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	14,94
MAX INVESTIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA	Serviço	14,94
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	14,90
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	11,95
ALOCAR CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	14,90
T DE S PEREIRA LTDA	Serviço	14,94
KMC INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	14,94
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	14,00
LMC CONSTRUTORA LTDA	Serviço	14,94

DOCUMENTOS ANEXADOS

9 de 10

**MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
 Processo Administrativo Nº 84/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: DANIEL TROVÃO MELO
 Data de Publicação: 29/04/2025 08:24:57

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 1.200	Unidade: HORA	Val. Ref.: 297,33
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MÍNIMO DE 128HP, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2,0M³, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, INCLUSO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R. ESTEVAM TERRAPLANAGEM LTDA	VOLVO / L60F	297,33	
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	Caterpillar / 930K	297,33	
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Caterpillar / 930K	297,33	
MR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VOLVO / L60	297,32	
LOTE 2			
Item: 1	Quant.: 600	Unidade: 13	Val. Ref.: 310,00
Descrição: LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR DE 170 HP, LAMINA DE 4 METROS, PESO BRUTO MÍNIMO DE 19.000 KG, MÁXIMO 10 ANOS E USO. INCLUSO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R. ESTEVAM TERRAPLANAGEM LTDA	NWE HOLLAND / D170	310,00	
LOTE 3			
Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: HORA	Val. Ref.: 243,65
Descrição: Locação de Caminhão Pipa com tanque de no mínimo 10.000 L, acoplado mangueira, potência mínima de 150 cv, com idade máxima de 10 anos de uso. Incluso operador devidamente habilitado, e combustivel.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	Volvo / VM360	243,65	
LOCALIDER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	V.W 17190 I 17260 I 24260 I 26260 - SIMILAR / V.W 17190 I 17260 I 24260 I 26260 - SIMILAR	243,65	
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Volvo / VM360	243,65	
LOTE 5			
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: HORA	Val. Ref.: 381,00
Descrição: Locação de Motoniveladora com no mínimo 135hp, tamanho da lâmina 3,80m, com peso operacional de 17 TN, com idade máxima de 10 anos de uso. Incluso operador devidamente habilitado e combustivel.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Caterpillar / 120	381,00	
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Caterpillar / 120	381,00	
LOTE 6			
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: HORA	Val. Ref.: 275,67

1 de 7

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

Descrição: Locação de Rolo compactador liso, vibratório, potência mínima 125 HP, peso operacional mínimo de 11TN com largura de no mínimo 2 metros, idade máxima de 10 anos. Incluso operador devidamente habilitad

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	Caterpillar / CP54B	275,67
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caterpillar / CP54B	275,67
AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	propria / propria	275,67

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: 13 Val. Ref.: 220,00

Descrição: Locação de Mini- Carregadeira (Bob Cat), peso operacional 2.900 kg, potência mínima 81HP. Com operador devidamente habilitado e combustível

Autor	Marca/Modelo	Valor
AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	propria / propria	220,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LOCALIDER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/587a749299974160846ddec5b657b6c8.zip>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4618578e0b402190c29fa55d0a4f39.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7720ed020d04b0f9e523d84bc9639f9.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6fcaefc14442f8a25f961b1057798.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/592e174550e485e9ec867383673586f.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2123f45eb2a4547b4942677756db24d.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0768561b424b70a452ca9e59c1274e.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d447f5be8e704abeb1404457769376ae.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/110dd943743a4a492fe2741832d08df.pdf>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feebfcc1ca854556ada45eeea14348a.zip>
Horário: 15/05/2025 16:08 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b006b03d81d47069f612c339dcb333.pdf>

106/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.963.064/0001-42 e a empresa BRADOK TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ n.º 44.460.456/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (Retroscavadeiras, Rolo Compactador, Caminhões Basculantes e Escavadeira Hidráulica) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 04/04/2024, RENATO APARECIDO DE SOUZA CPF: (52.274.909-70) e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	485462 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 TONELADAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS.	500	HORA	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
04	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	612077 - FOLIO COMPACTADOR DE 8 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.	300	HORA	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
						TOTAL	R\$ 244.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 CONTRATO N.º 107/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.963.064/0001-42 e a empresa CAVALHO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ n.º 13.424.679/0001-98. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (Retroscavadeiras, Rolo Compactador, Caminhões Basculantes e Escavadeira Hidráulica) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 04/04/2024, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO CPF: 597.622.849-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024. RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteix e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/04/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas às 13h31min às 13h45min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pinhal@uol.com.br ou compras.pinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e Procedimentos Subsequentes, conforme Artigos 18 e 19 da Instrução Normativa IPHAN N.º 01/2015 para obtenção de Licenciamento Ambiental de Empreendimento de Parque Urbano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/04/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas às 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pinhal@uol.com.br ou compras.pinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 CONTRATO N.º

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.963.064/0001-42
Rua Paraná, 933 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
02	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	60955 - CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO, CCM CACAMBA DE NO MÍNIMO 06 METROS CÚBICOS E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas.	1024	HORA	R\$ 154,00	R\$ 157.696,00
			RESERVA DE COTA MPE				
03	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	60955 - CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO, CCM CACAMBA DE NO MÍNIMO 06 METROS CÚBICOS E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas	176	HORA	R\$ 167,00	R\$ 29.392,00
			TOTAL				R\$ 187.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 CONTRATO N.º 8/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ n.º 21.018.875/00-0190. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (Retroscaadeiras, Rolo Compactador, Canhões Basculantes e Escavadeira Hidráulica) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 04/04/2024, PEDRO SPADA CFF: 369.636.768-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
05	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -	50987 - RETRO ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE	1 000	HORA	R\$ 136,99	R\$ 150.689,00

LEVES / PESADOS	MÍNIMA DE 08 TONELADAS, POTÊNCIA A MINIMA DE 90 HP E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas;		
-----------------	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n.º 28.857.335/0001-40. Objeto: registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e instrumentos odontológicos. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 09/04/2024, LUIDY DE MORAIS LADEIRA CFF: 042.999.099-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	391133	Adesivo dental - adesivo + primer fotopolimerizável, MARCA BIODINÂMICA.	40	Unid	10,45	418,00
06	410557	Aplicador Odontológico Plástico, Ponta: Fina, Pontas Fibras Não Absorventes, Descartável Haste: Dobrável (microbrush) frasco com 100 unidades. MARCA B/MICRODONT	20	Unid	7,84	156,80
10	403118	Broca Alta Rotação Aço Inoxidável Diamantada, Cilíndrica, Topo Ogival, Haste Regular, Corte: Médio, Numeração 3215. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid	2,25	45,00
11	402344	Broca Alta Rotação, Corte Médio de Aço Inoxidável Diamantada, 1011. Haste Regular Formato Esférico. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid.	2,34	46,30
12	402345	Broca Alta Rotação, Corte Médio de Aço Inoxidável Diamantada, 1012. Haste Regular Formato Esférico. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid.	2,25	45,00
13	404344	Broca Alta Rotação, Aço inoxidável Diamantada, Esférica Haste Longa, Corte Médio Numeração 1013. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid	2,20	44,00
14	402396	Broca Alta Rotação, Corte Médio, Aço Inoxidável Diamantada 1032 Haste Regular Cone Invertido. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid	2,20	44,00
15	403010	Broca Alta Rotação Corte Médio Aço Inoxidável, Diamantada, Numeração 1092, Haste, Regular Cilíndrica. MARCA 3R/MICRODONT	20	Unid	2,30	46,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de julho de 2025

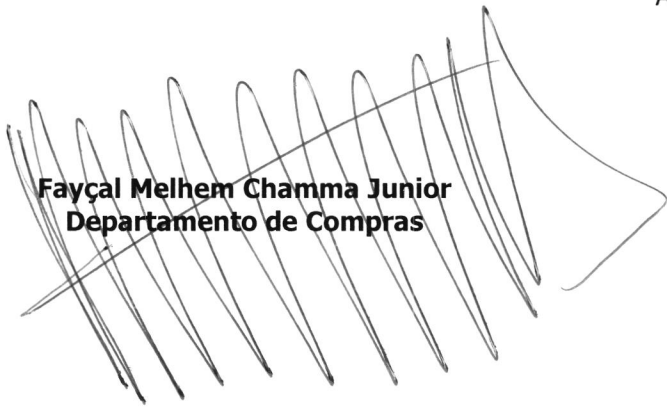
Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações quanto à existência de dotação financeira apropriada no valor de **R\$ 453.691,00** (*quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinários, os quais serão utilizados na manutenção das estradas rurais da municipalidade.

Saliento que a referida contratação está prevista no Plano de Contratações por um montante de R\$ 249.471,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais), porém, a Lei Municipal n.º 2.473/2025 destinou crédito adicional no valor de R\$ 334.071,02 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e dois centavos) para complementação da referida contratação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinário, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Recurso do Exercício de 2025

Valor R\$ 115.983,25 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Recursos do Exercício de 2024 "Superávit Financeiro de Fontes de Recursos"

Valor R\$ 218.087,77 (duzentos e dezoito mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 27.122.0005-2092 - Emenda Parlamentar nº 202340560001 - Pedro Lupion - Horas Máquinas.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXCESSO DE ARRECDAÇÃO

Código reduzido - 00921 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 115.983,25 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

Código reduzido - 00922 - 02828 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - DEP Enio Verri.

Valor R\$ 146.693,77 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Código reduzido - 00923 - 02829 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Dep Toninho Wandcheer.

Valor R\$ 71.394,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Em tempo constata o montante de orçamento ora pretendido é de R\$ 453.691,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais) e que o valor de orçamento disponível informado chega ao montante de R\$ 334.071,02 (trezentos e trinta e quatro mil setenta e um reais e dois centavos), divididos entre recursos deste exercício e recursos do exercício anterior, sendo assim, recomenda-se redução do número de horas máquinas a serem contratadas de forma a que se utilize a totalidade dos recursos orçamentários disponíveis, conforme acima citado.

Ribeirão do Pinhal, 21 de julho de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

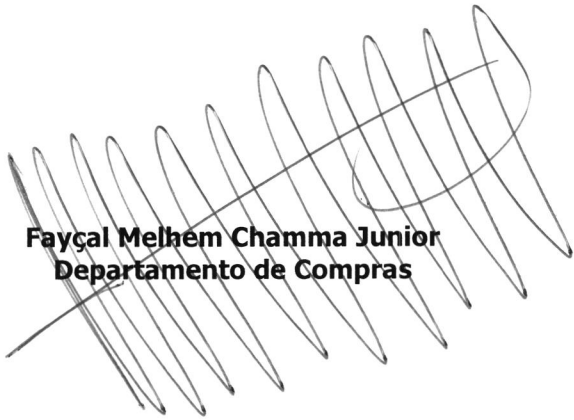
Ribeirão do Pinhal, 22 de julho de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações quanto à existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 334.070,05** (*trezentos e trinta e quatro mil, setenta reais e cinco centavos*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a locação de maquinários a serem utilizados para manutenção das estradas rurais do Município.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JULHO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 334.070,05

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinários, a serem utilizados na manutenção das estradas, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 2828, 2829 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de julho de 2025.

Prezado Senhor:

Venho através deste encaminhar a readequação das horas e dos trechos para a locação de maquinários em virtude da inexistência total de recursos orçamentários.

Segue abaixo as horas a serem contratadas e suas divisões por trechos.

01	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455683 - Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR
02	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 - Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR
03	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 - Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR
04	4014	Locação de veículos - leves / pesados	617039 - Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR
TOTAL				820	HR

DESCRIMINAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM ATENDIDOS:

TRECHO	TOTAL KM	HORAS RETROESCAVADEIRA 01	HORAS RETROESCAVADEIRA 02	HORAS ROLO	HORAS MOTONIVELADORA	TOTAL
ZÉ BERTO	02 KM	13 horas	13 horas	13 horas	13 horas	52
JACUTINGA	08 KM	32 horas	32 horas	32 horas	32 horas	128
SÃO FRANCISCO	10 KM	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas	160
SERTÃOZINHO/LIMEIRA	30 KM	60 horas	60 horas	60 horas	60 horas	240
ITAPEMIRIM	05 KM	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	60
TRIOLÂNDIA	10 KM	45 horas	45 horas	45 horas	45 horas	180
TOTAL	65 KM	205 horas	205 horas	205 horas	205 horas	820

Atenciosamente,

HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de maquinários a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria de Transporte e Viação possui entre suas principais competências e função de manter as estradas principais e vicinais da Zona Rural em boas condições de trafegabilidade visando atender o transporte escolar, serviços básicos de saúde, escoamento de produção e o acesso dos produtores rurais a sede do Município.
- 1.2. Como não possuímos maquinários em numero suficiente, pois os existentes também precisam ser compartilhados com a Secretaria de Obras em suas atividades diárias de limpeza, obras entre outros serviços, isto acaba atrasando a recuperação e conservação em geral das estradas rurais e assistência ao produtor rural, podendo ocasionar prejuízos no escoamento da produção e aos demais serviços públicos.
- 1.3. O Município já passou e o pode vir a passar por períodos de chuvas intensas, o que resultou e pode resultar em danos nas estradas rurais. Essas condições climáticas adversas provocaram erosões, deslizamentos de terra, obstrução de vias e demais impactos que comprometeram a mobilidade da população e o escoamento da produção local.
- 1.4. Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de ações emergenciais de manutenção e recuperação das vias, visando restabelecer a normalidade e garantir a segurança dos munícipes. Nesse sentido, a contratação destes serviços de horas máquinas se torna uma solução mais eficaz e eficiente para atender a demanda variável de acordo com as necessidades específicas de cada área afetada. Além disso, a contratação de serviços especializados proporciona ganhos em termos de agilidade e expertise, uma vez que as empresas do ramo estão aptas a mobilizar rapidamente os equipamentos necessários e executar os trabalhos de forma eficaz, contribuindo para a rápida recuperação da infraestrutura municipal.
- 1.5. Assim, a variabilidade das demandas pós-chuvas, propomos a contratação de serviços de horas máquinas como medida estratégica para a manutenção das estradas rurais, assegurando a normalidade das atividades cotidianas da população.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão previstos no Plano Anual de Contratações de 2025, tendo somente readequações nos quantitativos em virtude de dados orçamentários.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de comuns, haja vista que as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 A quantidade de horas foi baseada em estudo preliminar relacionada a cada trecho específico e serão discriminados no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o Decreto Municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de um serviço técnico comum, foram verificadas preços com potenciais **fornecedores e preços praticados em contratações similares, além da última contratação do município**, conforme documentos em anexo.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das contratações é de até **R\$ 334.070,05** (trezentos e trinta e quatro mil stenta reais e cinco centavos), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Como solução foram apontadas as opções abaixo:

SOLUÇÃO 01: Utilização e escala de maquinários existentes: Esta solução fica prejudicada pelo número insuficiente de maquinários, os quais ainda precisam passar por reparos e manutenções frequentes devido ao uso intenso, permanecendo por determinado período parados até estarem prontos para utilização, levando ao não atendimento de todas as demandas a tempo e hora adequadas.

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos: Uma opção inviável no momento, devido a indisponibilidade de recursos orçamentários, e pelo fato do município não possuir servidores em numero suficientes, necessitando da abertura de processo de seleção que demandaria de tempo, o que no momento também não atenderia com agilidade os serviços necessários.

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra: Solução apontada como possível e viável para o atendimento adequado da demanda existente, seja pelo prazo, tipo e volume de trabalho solicitado. Esta opção segue moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

8.2 Portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a solução 03 com a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com as contrações pretendidas serão fornecidas serviços adequados para a correta manutenção e funcionamento das estradas objetos da referida intervenção;

10.1. Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como, a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.3. A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A operação de máquinas pesadas pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, incluindo dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas em suspensão, que contribuem para a poluição do ar e podem afetar a saúde pública. Para mitigar esses impactos, será essencial utilizar equipamentos que atendam aos padrões de emissão estabelecidos por regulamentações ambientais, realizar manutenção regular para garantir eficiência operacional e considerar o uso de tecnologias mais limpas e modernas.

13.2. A operação das máquinas também pode causar compactação do solo, erosão e degradação da vegetação, impactando a estrutura e qualidade do solo. Medidas para mitigar esses impactos incluirão planejamento cuidadoso das rotas de operação, o uso de técnicas de controle de erosão, como plantio de coberturas vegetais, e a recuperação das áreas afetadas após a conclusão dos serviços, com replantio e restauração da vegetação nativa, caso haja grande impacto.

13.3. Assim sendo, como haverá a locação e serviços basicamente para manutenções das estradas vicinais e rurais, entendemos que os riscos serão menores, bem como os impactos serão mínimos, haja vista que basicamente referir-se-ão a manutenções.

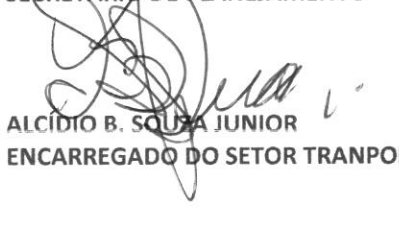
14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 24 de julho de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTE E VIAÇÃO


HELIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de maquinários a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15	10	5	
	75	150	225	
	50	100	150	
	25	50	75	
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	<i>Subdimensionar a quantidade de horas necessárias à execução dos serviços.</i>	PROBABILIDADE: ☐ baixa ☒ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Contratação e execução deficiente do objeto		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Levantamento de todas as áreas a serem cobertas.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 02:	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: ☐ baixa ☒ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	<i>Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Contratação com valores acima da realidade de mercado		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 04:	<i>Elaboração do ato convocatório</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
RISCO 05:	<i>Fracasso dos itens ou itens desertos</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Inviabilidade da contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/caterv adequado.		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazimento da pesquisa de preços.		Responsável: Diretor de Compras
RISCO 06:	<i>Atraso na execução</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso na disponibilização dos maquinários.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Estabelecer cronograma detalhado no contrato, com penalidades em caso de descumprimento.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 07:	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☒ baixa ☐ média ☐ alta
DANO(S): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	<i>Não reposição de mão de obra ausente e maquinários.</i>	PROBABILIDADE: ☐ baixa ☒ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Prejuízo ao erário.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Abertura de procedimento administrativo e aplicar penalidades previstas na legislação.		Responsável: Fiscal do Contrato

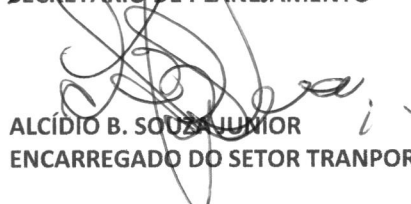
RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Subdimensionar a quantidade de horas necessárias à execução dos serviços	10	15	150	ALTO
02	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP</i>	05	10	50	BAIXO
04	<i>Elaboração do ato convocatório</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Fracasso dos itens ou itens desertos</i>	05	10	50	BAIXO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	05	05	25	BAIXO
08	<i>Não reposição de mão de obra ausente e maquinários</i>	10	15	150	ALTO

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


ALCÍDIO B. SOUSA JUNIOR
ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JULHO DE 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **08/08/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 334.070,05** (trezentos e trinta e quatro mil setenta reais e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de contratação "**Menor Preço Por ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", visando a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 08/08/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 334.070,05 (trezentos e trinta e quatro mil setenta reais e cinco centavos)

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação no item 001 é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantinha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

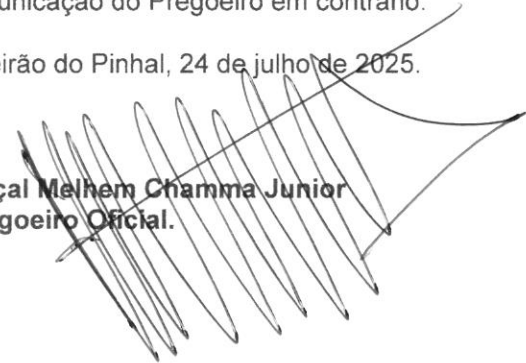
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEICULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
01	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455663 - Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarma De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). RESERVA DE COTA MPE	171	HR	485,07	82.946,97
02	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455663 - Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarma De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	34	HR	485,07	16.492,38
03	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 - Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
04	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 - Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
05	4014	Locação de veículos - leves / pesados	617039 - Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	363,38	74.492,90
			TOTAL				334.070,05

DESCRIMINAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM ATENDIDOS:

TRECHO	TOTAL KM	HORAS RETROESCAVADEIRA 01	HORAS RETROESCAVADEIRA 02	HORAS ROLO	HORAS MOTONIVELADORA	TOTAL
ZÉ BERTO	02 KM	13 horas	13 horas	13 horas	13 horas	52
JACUTINGA	08 KM	32 horas	32 horas	32 horas	32 horas	128
SÃO FRANCISCO	10 KM	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas	160
SERTÃOZINHO/LIMEIRA	30 KM	60 horas	60 horas	60 horas	60 horas	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ITAPEMIRIM	05 KM	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	60
TRIOLÂNDIA	10 KM	45 horas	45 horas	45 horas	45 horas	180
TOTAL	65 KM	205 horas	205 horas	205 horas	205 horas	820

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 334.070,05** (trezentos e trinta e quatro mil setenta reais e cinco centavos) conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. No decorrer dos últimos anos todos os municípios do Norte Pioneiro têm enfrentado sérias dificuldades para manter suas malhas viárias rurais em boas condições de trafegabilidade, item este de suma importância para o transporte da produção agropecuária e no acesso da população rural aos serviços básicos ofertados na Zona Urbana. As estradas rurais inadequadas constituem um fator desencadeador ou agravador de problemas como erosão, assoreamento, poeira, enchentes frequentes e destruição de pontes e bueiros. A melhoria das estradas rurais seguindo parâmetros técnicos aliados aos princípios de conservação e preservação dos recursos naturais aumenta substancialmente a durabilidade das estradas e reduz os custos de manutenção por parte das prefeituras, propiciando aos usuários boas condições de transporte da produção, além do acesso aos serviços sociais necessários. Melhoria da trafegabilidade visando o escoamento da produção e Transporte Escolar. Muitas destas estradas apresentam problemas relacionados com o manejo das águas do entorno nos períodos de chuvas intensas, o que tem causado estragos e a necessidade de constantes reparos devido a ação dos agentes da natureza (sol, chuva, ventos) e também com sua utilização normal de veículos dos mais diversos. Preocupados com essa deterioração das estradas que surge a necessidade de iniciar os serviços de recuperação e manutenção das mesmas, objetivando manter uma trafegabilidade adequada nas Estradas Vicinais na Zona Rural do Município. Esse trabalho tem o objetivo de levar ao município o desenvolvimento e progresso, bem como atender melhor a população residente na zona Rural do nosso Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A referida contratação proporcionará uma melhora na qualidade de vida do público atendido através da melhoria de condições de trafegabilidade das Estradas que ligam suas comunidades ao perímetro urbano do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser executados durante o mês e conforme a necessidade, sendo ao final do período emitido um relatório de atividades executadas, o qual deverá estar acompanhado de **FOTO DO HORÍMETRO DOS MAQUINÁRIOS COM HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS** com assinatura do fiscal do contrato para posterior emissão de Nota Fiscal para pagamento.
- 5.2 Os serviços deverão ser prestados atendendo todas as normas de saúde e segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.3 A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato o que segue:

5.3.1 Para máquinas: cópia autenticada da Nota Fiscal ou documento que comprove quem é o proprietário reconhecido em cartório ou então em caso da máquina ser sub locado documento de comprovação que a máquina está a disposição da empresa (contrato social reconhecido em cartório).

5.4 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do Relatório de Atividades, devidamente atestado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42, e encaminhadas no e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 921-000/922-2828/923-2829-3390390000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.


HELIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º 000/2025 – PR 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 054/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

2.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4.A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

2.5. O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

2.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.

2.7. Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

2.8. O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.9. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.10. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal **FOTO DO HORÍMETRO DOS MAQUINÁRIOS COM HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS** com assinatura do fiscal do município.
A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 - CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os serviços sem qualquer outro custo, incluindo motorista(s), operador(es) tecnicamente capacitados e qualificados, combustível, óleos, lubrificantes, transporte, manutenção, fretes, seguros, hospedagem, alimentação, remuneração;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os veículos e maquinários que se apresentarem fora das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

g) Entregar os serviços livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento;

h) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes de trabalho, com relação ao pessoal designado nos serviços e assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus empregados e usuários em decorrência do cumprimento do contrato;

i) Não subcontratar outras empresas para executar o objeto desta licitação, sem a expressa autorização da Prefeitura;

j) Identificar os veículos e maquinários na execução dos serviços.

7.2. A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor RODRIGO LANINI BORGES.

8.2. A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura

11.2. É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) Apólice de Seguro das Máquinas do tipo Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – proteção total a terceiros. **(Necessário somente na assinatura do contrato)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- c) Apólice de Seguro de Vida do(s) funcionário(s) que irão operar as máquinas. **(Necessário somente na assinatura do contrato)**
- d) Comprovar a titularidade dos equipamentos e máquinas, ou posse e responsabilidade sobre o bem, assim como comprovar as características e especificações mínimas exigidas, mediante Nota Fiscal em nome da Empresa ou do titular da Empresa, ou Contrato de Compra e Venda, Contrato de Locação, leasing, cessão, permissão de uso, comodato, etc. **(Necessário somente na assinatura do contrato)**
- e) Comprovar disponibilidade de operadores e motoristas, mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de serviços. **(Necessário somente na assinatura do contrato)**
- f) Documento que demonstre que os profissionais estão habilitados com curso de operador de máquinas pesadas e CNH compatível com a categoria dos equipamentos. **(Necessário somente na assinatura do contrato)**

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 054/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



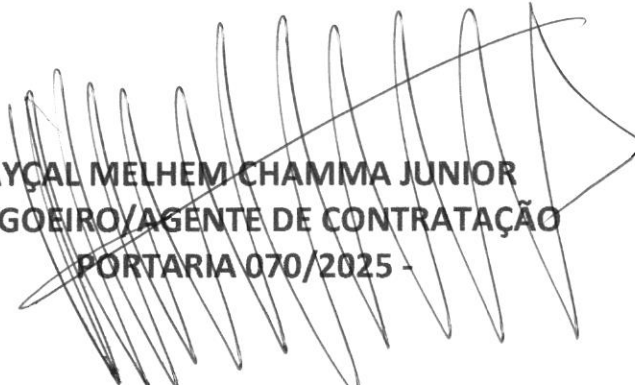
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

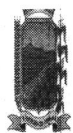
Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, INCLUÍDOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTES, ENCARGOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGURO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa a contratação de empresa especializada para locação de maquinários, incluídos operador, combustível, transportes, encargos, alimentação, hospedagem, seguro.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 24 de julho de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL
Dep

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 25/07/2025

Edital nº 54/2025

Última atualização 25/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao



 Entrar

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000077/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada para locacao de maquinarios motoniveladora retroescavadeira e compactador de asfalto a serem utilizados na manutencao das estradas rurais do municipio

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 334.070,05

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

LOCACAO DE MAQUINARIOS

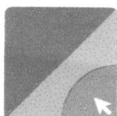
25/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, limpa, harmonizando pelos indicadores a complexidade e a facilidade de uso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 25 de julho de 2025

| Ano VIII

| Edição n.º 1567

| Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/08/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 334.070,05 (trezentos e trinta e quatro mil setenta reais e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 194/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025. Extrato de Distrato celebrado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 com a empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 83.157.032/0001-22 o qual teve como objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Fica rescindido a ata acima mencionada, a partir de 25/07/2025, em razão de a contratada ter cometido um erro na formulação da proposta relacionado ao ICMS e não possui condições de atender aos interesses do município. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025. RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/08/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 334.070,05 (trezentos e trinta e quatro mil setenta reais e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrp@pinhal.uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal. MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 115/2025 Processo nº 1197/2025 – Secretária Municipal de Saúde Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 115/2025, à empresa vencedora E R COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.097.340/0001-82, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C51. O valor global é de R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Cambará – PR, 25 de julho de 2025. WALCIR JOAQUIM PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 116/2025 Processo nº 1196/2025 – Secretária Municipal de Saúde Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 116/2025, à empresa vencedora E R COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.097.340/0001-82, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SEG5C51. O valor global é de R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Cambará – PR, 25 de julho de 2025. WALCIR JOAQUIM PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUCTOR DE BATERIA PARA O PROJETO PROCUÇA DA ALTERAÇÃO. Onde se lê: 08 de agosto de 2025 Leia-se: 12 de agosto de 2025 A especificação completa encontra-se no edital retificado. O Edital Retificado será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail: licitacaocambará@hotmail.com, através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência ou diretamente no site www.bilcompras.org.br. Data da sessão, envio da proposta comercial e demais atos pertinentes ao certame permanecem para o 08/08/2025 às 09:00h. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Cambará, 25 de julho de 2025. WALCIR JOAQUIM Prefeito MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento 0621328-00/2023 celebrado entre o município de Quatiguá/PR, CNPJ/MF 76.960.852/0001-08 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04; objeto do contrato: financiamento no valor de R\$ 3.200.000,00 no âmbito do programa FINISA. Objetivos do Termo Aditivo: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS - 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Data e assinaturas: 11 de julho de 2025. Henrique Men Martins, Gerente de Filial e Izilda Gleiciany Rodrigues Carro, Prefeita do Município. MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 117/2025 Processo nº 1678/2025 – Secretária Municipal de Saúde Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 117/2025, à empresa vencedora MH COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.185.915/0001-38, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECANICA DA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW-3F20. O valor global é de R\$ 3.153,00 (três mil, cento e cinquenta e três reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Cambará – PR, 25 de julho de 2025. WALCIR JOAQUIM PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 Processo Administrativo nº 49/2025 Objeto: Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do Item 0003, da Ata de Registro de Preços 045/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal nº 026/2025 e pela Autorização de Adesão 232/2025-CIRAU, para a aquisição do caminhão da marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 2730K/36, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento. Faço ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a favor da Proponente: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00. Valor: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21. Publique-se: Tomazina, 25 de julho de 2025. CEZAR BUENO DE MELO Prefeito EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 Processo Administrativo nº 49/2025 Objeto: Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do Item 0003, da Ata de Registro de Preços 045/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal nº 026/2025 e pela Autorização de Adesão 232/2025-CIRAU, para a aquisição do caminhão da marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 2730K/36, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento. Contratado: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00. Valor: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21. Publique-se: Tomazina, 25 de julho de 2025. CEZAR BUENO DE MELO Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 Processo Administrativo nº 51/2025 Objeto: Contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, vencedora do Item 001, da Ata de Registro de Preços 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal nº 026/2025 e pela Autorização de Adesão 364/2025-CIRAU, para a aquisição da Motoniveladora, da marca New Holland, Modelo RG140.B EVO, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento. Faço ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a favor da Proponente: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70. Valor: R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21. Publique-se: Tomazina, 25 de julho de 2025. CEZAR BUENO DE MELO Prefeito EXTRATO CONTRATO Nº 63/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 Processo Administrativo nº 51/2025 Objeto: Contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, vencedora do Item 001, da Ata de Registro de Preços 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal nº 026/2025 e pela Autorização de Adesão 364/2025-CIRAU, para a aquisição da Motoniveladora, da marca New Holland, Modelo RG140.B EVO, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento. Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70. Valor: R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21. Publique-se: Tomazina, 25 de julho de 2025. CEZAR BUENO DE MELO Prefeito MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 Protocolo nº 444/2025 A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é formação de registro de preços destinada às futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br/licitacoes. Empresa vencedora valor total: R\$ 20.378,40 (vinte mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). FERNANDO CAELI RODRIGUES ME (46007938000134) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 20.378,40 (vinte mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação. Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br. Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório. Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 25 de julho de 2025. SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI - Pregoeira Portaria nº 141, de 23 de agosto de 2023
---	---

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial

(43) 99619-9645

tribunadovale1@gmail.com

Jornalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibatã | Itambaracá | Jaboti | Jacareizinho | Jaguarina | Japira | Joaquim Távora | Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



AtoTeca

Exibido Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4517813/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 54

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/07/2025

Ementa: Locação de maquinários

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/7/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1567	002	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PREGAO 054 2025 LOCACAO MAQUINARIOS.pdf

Baixar

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL